



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1824

Araporã – MG 30 de Junho de 2025.



DECRETO N°. 219/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS EM CARGOS POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA

Art. 1°. Ficam exoneradas as agentes políticas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
Jaqueline Custódio Faria Elias	Controladora Geral
Laryssa Mendes Ferreira	Secretária de Saúde

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, 30 de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 220/2025

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto no Art. 30 da Lei Municipal n. 057/09 e alterações.

Considerando a necessidade de realizar a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do município.

Considerando que a eleição para escolhas dos membros representantes dos servidores foi realizada no dia 12/12/2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais para fins de Progressão na Carreira, a qual é constituída por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) servidores efetivos, da seguinte forma:

- 1 - Saymon Santiago Silva Ribeiro - Presidente Representante do Poder Executivo
- 2 - Carla Maria de Jesus Maciel Freitas - Membro Representante do Poder Executivo.
- 3 - Marcelo Pires de Paiva - Membro Representante do Poder Executivo.
- 4 - Cristina Abadia Oliveira Pintano - Representante dos Servidores.
- 5 - Lilia Souza de Faria - Representante dos Servidores.

Art. 2° - A comissão realizará os trabalhos em conformidade com os critérios e demais normas de avaliação dos servidores, conforme regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° - O exercício das funções mencionadas no artigo anterior não gerará direito a gratificação;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto 5719/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 30 de Junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO 05/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 556/2005, que Cria o Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA e a Lei n°1219/2017 que cria cargos em comissão neste Departamento do Município de Araporã/MG, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências;

DECRETA:

Art 1° - Ficam exonerados dos cargos em comissão:

NOME	CARGO
Sandra Padilha Cardoso	Assessor de Apoio
Adriane Brito de Melo	Assessor de Apoio

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araporã, 30 de junho de 2025.

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 88, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO 2ª SESSÃO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Araporã/MG, por intermédio da Agente de Contratação e Comissão de Contratação – Portaria n°. 007/2025, de 10 de abril de 2025, em conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal 177/2025 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 03 de julho de 2025, às 09h, a 2ª SESSÃO PÚBLICA para julgamento dos documentos protocolados, para CREDENCIAMENTO de instrutores de oficinas, Micro Empreendedores Individuais e/ou Pessoa Física, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, na oferta de oficinas diversas no PAIF – Serviço de Proteção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do Município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 30 de junho de 2025.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1824

Araporã – MG 30 de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3384-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº 02 de 01 de janeiro de 2025, bem como, com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertencentes à PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de instrutores de oficinas, Micro Empreendedores Individuais e/ou Pessoa Física, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, na oferta de oficinas diversas no PAIF – Serviço de Proteção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, às seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Descrição	Ordem de Classificação
02	Profissional habilitado para ser Instrutor de Oficina de Artesanato em Geral, ofertado do PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	1º - GLACINEIDE MARIA DOS SANTOS
06	Profissional Habilitado para ser Instrutor de Oficinas de Jiu-jitsu, na oficina ofertado no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Prestar para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos	1º - TERRITORIO FIT ACADEMIA LTDA
07	Profissional Habilitado para ser Instrutor de Oficinas de Jiu-jitsu, na oficina ofertado no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos.	1º - TERRITORIO FIT ACADEMIA LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 30 de junho de 2025.

DALSON MESSIAS MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3384-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORã-MG
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 1ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº 02 de 01 de janeiro de 2025, bem como, com a Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR os seguintes itens e objeto pertencentes à PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de instrutores de oficinas, Micro Empreendedores Individuais e/ou Pessoa Física, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, na oferta de oficinas diversas no PAIF – Serviço de Proteção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, às seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Descrição	Ordem de Classificação
02	Profissional habilitado para ser Instrutor de Oficina de Artesanato em Geral, ofertado do PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	1º - GLACINEIDE MARIA DOS SANTOS
06	Profissional Habilitado para ser Instrutor de Oficinas de Jiu-jitsu, na oficina ofertado no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Prestar para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos	1º - TERRITORIO FIT ACADEMIA LTDA
07	Profissional Habilitado para ser Instrutor de Oficinas de Jiu-jitsu, na oficina ofertado no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos.	1º - TERRITORIO FIT ACADEMIA LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã, 30 de junho de 2025.

DALSON MESSIAS MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa civil



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORã-MG
CONTRATADA: ELETROMINAS COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 006/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO visando atender as necessidades do setor de obras e manutenção pertencente ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Araporã-MG.
VALOR GLOBAL: R\$ 134.402,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais).

Data da ARP: 27/06/2025.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



ERRATA

DECRETO Nº 217 DE 27 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO 1822

Onde se lê:

EMENTA: “CONVOCA PARA A 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Leia-se:

EMENTA: “INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPORã-MG.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 30 de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1824

Araporã – MG 30 de Junho de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br